



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025

*Termo de fomento celebrado entre o
MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES
UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS*

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Major Garcia, nº 144, Centro, CEP 14.350-000 inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.298.569/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Sr. **HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SSPSP n.º 43.533.525-X e CPF/MF n.º 368.212.868-92, pela **Secretaria da Educação, Esportes e Lazer**, através de sua Secretária **Jaqueline Roberta da Silva**, portadora do RG nº 42.013.520-0 – SSP/SP e do CPF nº 336.092.078-33, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.507.163/0001-81, com sede Rua Renato Jardim, 459, sala 01, - Centro CEP 14.350-000, na cidade e Comarca de Altinópolis, representada pelo Sr. **Heber Augusto Dela Libera**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 395.687.188-00, residente e domiciliado na Rua José Garcia de Figueiredo, nº 1050, Bairro Luiza Anhesini na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS no importe total de R\$



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), que visa amenizar os custos com o transporte universitário e técnico aos associados, promovendo acesso à educação universitária e técnica de munícipes de Altinópolis, conforme Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Efetuar mensalmente à ASSOCIAÇÃO o repasse para custeio do objeto deste Termo de Fomento, totalizando o montante do repasse de R\$ 580.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme cronograma descrito no plano de trabalho, através do depósito bancário na conta corrente **nº 117-6, Agência nº 4498 Caixa Econômica Federal**, utilizada pela ASSOCIAÇÃO para execução do presente Termo de Fomento, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;

II - Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Termo de Fomento;

III - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I – Executar o serviço a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Fomento;

II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO;



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

- III** – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;
- IV** – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que os obriga a prestar, com vistas aos objetivos deste Termo;
- V** – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto deste Termo, conforme estabelecido na cláusula primeira;
- VI** – Apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos os atendidos;
- VII** – Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme cláusula oitava do presente termo;
- VIII** – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;
- IX** – Assegurar ao MUNICÍPIO através da Comissão de Monitoramento e Avaliação as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo;
- X** – Apresentar mensalmente, na ocasião da prestação de contas, cópias de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizadas;
- XI** – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
- XII** – Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária;
- XIII** -No ato da assinatura deste Termo, se assim o objeto exigir, lista com nome e número da Carteira de Identidade e Previdência Social de cada um dos trabalhadores por ele



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

recrutados para executar o contrato, mediante prévio registro com base na legislação trabalhista, bem como, declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que nenhum outro empregado seu, além daqueles discriminados na referida relação, trabalharão na execução do Termo de Fomento, exceto se a substituição ou a inclusão de um deles for previamente comunicada à Administração, observando-se a mesma exigência de identificação, com nome e número da Carteira de Identidade e da Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado substituto ou incluso;

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho proposto pela ASSOCIAÇÃO deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo:

- I** - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
- II** - descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- III** - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
- IV** - definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- V** - elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
- VI** - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

VII - estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

VIII - valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;

IX - modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;

X - prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designada a Sra. **Jaqueline Roberta da Silva**, Secretária de Educação, Esportes e Lazer, Gestora da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal nº 47, de 05 de fevereiro de 2025, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES

Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo de Fomento será oficiada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providencias cabíveis.



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado do presente termo é de R\$ 580.000,00, (quinhentos e oitenta mil reais) a serem pagos conforme plano de trabalho anexo a este Termo, onerando as seguintes rubricas orçamentárias: 050300 12.364.5101.2009 3.3.50.43.00 01 110000 e 050300 12.362 5100 2008 3.3.50.43.00 01 110 000

§1º - O repasse da primeira parcela será efetuado em até 05 (cinco) dias após a publicação do Termo de Fomento.

As demais parcelas serão mensalmente repassadas até o dia 15 (quinze) de cada mês.

§ 2º - O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na cláusula oitava.



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A ASSOCIAÇÃO prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

A ASSOCIAÇÃO apresentará à Comissão de Monitoramento e Avaliação a prestação de contas, parcial e anual, de acordo com as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado:

I) Prestação de contas mensal: até o 5º dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), e relação nominal das pessoas atendidas.

II) Prestação de contas anual: deverá ser apresentada até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais até 31 de dezembro do exercício a que se refere o repasse.

III) Apresentada a prestação de contas parcial e anual, a Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá parecer:

- a) Técnico, quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termo.
- b) Financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Termo.

§1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior à vigência da Lei autorizativa para a formalização deste instrumento ou posterior à vigência do mesmo.



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

§ 2º - Não poderão ser pagas com recursos do Termo de Fomento, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

§ 3º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas. Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

§ 4º - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer com apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

§1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

§ 2º - Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO

A ASSOCIAÇÃO compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- A inexecução do objeto deste Termo de Fomento;
- Não apresentação do relatório de execução físico-financeira; e prestação de contas no prazo exigido;
- Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente termo poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

§ 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, caberá a ASSOCIAÇÃO apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

§ 2º - É prerrogativa do MUNICÍPIO, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

§3º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que presente funcionalidade;

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Sítio Eletrônico do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Altinópolis para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Altinópolis, 06 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Helder Donizete Malagutti Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ESPORTES E LAZER

Jaqueline Roberta da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS -

AEUA

Heber Augusto Dela Libera

Testemunhas:

Nome: **Maria R. S. Pires**
CPF: **220159658-39**

Nome: **MARCELO JOSE S. FOZ**
CPF: **395.579.148.31**

Visto e conferido

Roberta Freiria Romito de Andrade – Procuradora do Município



**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE
ALTINÓPOLIS**

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Nome da Entidade: Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis – AEUA	CNPJ: 11.507.163/0001-81	Data Constituição da OSC: 11/01/2010
Endereço: Rua Renato Jardim, 459 – Sala 01	Bairro: Centro	Cidade/UF: Altinópolis/SP
CEP: 14350-067	Telefone / Celular: (0xx16) 99114-8837	
E-mail: presidencia@aeua.com.br	Site: www.aeua.com.br	
Representante Legal: Heber Augusto Dela Libera	Telefone: (0xx16) 99251-8167	E-Mail: Heber-delalibera@hotmail.com
DADOS PESSOAIS (SUPRIMIDOS PARA FINS DE TRANSPARÊNCIA/LGPD)		
RG:47.729.734-1	Órgão Expedidor: SSP	CPF:395.687.188-00
Endereço: Rua José Garcia de Figueiredo, 1050		
Cidade/UF: Altinópolis/SP	Bairro: CECAP	CEP: 14352-016
Período de mandato diretoria Início: 01/01/2025	Fim:31/12/2025	
Conta bancária específica, isenta de tarifa, para movimentação dos recursos públicos (vedado a utilização de contas bancárias compartilhadas com) recursos financeiros alheios à parceria;	Banco:	Caixa Econ. Federal
	Agência:	4498
	Conta	577496469-4
	Corrente:	
	Chave Pix
1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)		
<p>A Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis (AEUA), fundada no ano de 2010, é uma entidade que visa apoiar os estudantes universitários de Altinópolis, fornecendo serviços essenciais para facilitar sua jornada acadêmica.</p> <p>Dentre seus principais objetivos, destaca-se a parceria com o Poder Público para subvenção parcial dos custos de organização e disponibilização de transporte diário para instituições de ensino superior em cidades próximas, garantindo que os alunos possam se deslocar de forma segura e eficiente. Além disso, a AEUA promove a integração entre os estudantes, fortalecendo laços comunitários e oferecendo suporte em diversas necessidades relacionadas à vida universitária.</p>		



ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS

A associação é regida por um estatuto que define suas diretrizes, estrutura organizacional e normas de funcionamento, assegurando uma gestão transparente e participativa, em que os estudantes associados contribuem semestralmente com um valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para auxílio no custeio da estrutura administrativa, de modo que possam ter acesso aos benefícios da associação, uma vez que o recurso público é usado para pagamento exclusivo para empresa de prestador de serviço de transporte universitário.

Anualmente, a associação entra em contato com as universidades das cidades de Batatais, Franca e Ribeirão Preto, de modo a tomar conhecimento das datas de início, término e da quantidade de dias letivos e, com base nessas informações, realiza pesquisa de preços com diversos prestadores de serviços de transporte, bem como avalia a capacidade técnica e operacional das empresas contratadas, de modo a oferecer um transporte de qualidade a preços acessíveis para o estudante.

Através de assembleias gerais e da atuação de sua diretoria, eleita bianualmente, a AEUA mantém um compromisso contínuo com a representatividade e o bem-estar de seus associados.

2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL, EXPERIÊNCIA, E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

Desde 2010, a AEUA tem sido uma importante aliada no enfrentamento desse cenário desafiador. Com uma atuação marcada pela organização e compromisso comunitário, a AEUA tem firmado parcerias estratégicas com o poder público municipal para subsidiar parcialmente os custos de transporte dos estudantes que precisam se deslocar para Franca, Batatais e Ribeirão Preto.

Essa experiência acumulada ao longo dos anos é uma demonstração concreta da importância da colaboração entre a sociedade civil e o poder público. O subsídio parcial garante que um número maior de estudantes tenha condições de acessar o ensino técnico, preparativo ou superior, reduzindo o impacto financeiro sobre as famílias e viabilizando a continuidade acadêmica.

2.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria:

Altinópolis, um município de aproximadamente 17 mil habitantes, enfrenta desafios estruturais no campo da educação acadêmica. A ausência de instituições de ensino superior presencial na cidade obriga os estudantes a se deslocarem para municípios vizinhos, como Batatais (a aproximadamente 30 km), Franca



ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS

(a aproximadamente 80 km) e Ribeirão Preto (a aproximadamente 65 km), em busca de formação acadêmica. Essa condição gera barreiras econômicas e logísticas que impactam diretamente a continuidade dos estudos e o acesso à qualificação profissional, especialmente entre as famílias de baixa renda.

O distanciamento físico de centros de ensino superior representa não apenas um obstáculo financeiro, mas também um fator que pode levar à evasão escolar, reduzindo as oportunidades de desenvolvimento educacional e profissional da população jovem, situação que compromete o potencial de crescimento socioeconômico do município, limitando a formação de um capital humano capaz de contribuir para o progresso local.

Essa realidade impõe desafios significativos às famílias dos estudantes, principalmente aquelas de menor renda, que precisam arcar com os altos custos de transporte para que seus filhos tenham acesso à educação. Sem um apoio financeiro estruturado, muitos jovens enfrentam dificuldades para concluir sua formação, o que impacta negativamente as oportunidades de crescimento educacional e profissional da população e compromete o desenvolvimento socioeconômico local.

2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

O impacto social esperado da atuação da AEUA é significativo e multifacetado. Ao proporcionar transporte acessível, a associação não apenas facilita o acesso à educação superior, mas também promove a inclusão social, fortalece a formação de profissionais qualificados e estimula o desenvolvimento socioeconômico de Altinópolis. A médio e longo prazo, espera-se que essa iniciativa contribua para a retenção de talentos locais, fortalecendo o mercado de trabalho e ampliando as oportunidades de crescimento para o município.

Com uma trajetória marcada pela eficiência e pela capacidade de mobilização, a AEUA se consolida como um exemplo de como a organização comunitária pode transformar desafios estruturais em oportunidades de progresso, promovendo igualdade de acesso e desenvolvimento sustentável.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)



ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS

3.1 Nome do Projeto: Subvenção anual no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) para custeio parcial do transporte dos estudantes Universitários de Altinópolis, por meio de repasse de recursos público para a da Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis – AEUA.

3.2 Prazo de Execução: 05/02/2025 a 31/12/2025.

3.3 Objeto da Parceria

Custeio parcial do transporte de, em média, 185 (cento e oitenta e cinco) estudantes do município, por meio de repasse de recursos públicos destinados a subvencionar até 70% dos custos de transporte dos estudantes de instituições de ensino superior presencial e de cursos técnico-profissionalizantes presenciais, cursos preparatórios para o vestibular, nas cidades de Batatais, Franca e Ribeirão Preto.

3.4 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido

Transporte interurbano municipal de estudantes, por meio de contratação de empresa terceirizada, os detalhes pormenorizados estão descritos no item 8.METODOLOGIA.

3.5 Justificativa

A parceria proposta se apresenta como uma resposta estratégica e inclusiva para o cenário do município. A subvenção parcial dos custos de transporte reduzirá a carga financeira sobre as famílias, ampliando o acesso à educação superior e técnico-profissionalizante. Essa medida não apenas possibilitará a continuidade acadêmica de inúmeros jovens, mas também contribuirá para:

1. **Redução da evasão escolar e acadêmica:** Tornando o transporte mais acessível, a parceria viabilizará a permanência de estudantes nos cursos escolhidos.
2. **Inclusão social:** O subsídio garantirá que estudantes de diferentes perfis econômicos possam buscar qualificação profissional.
3. **Desenvolvimento local:** Ao estimular a formação de profissionais qualificados, a iniciativa contribuirá para a criação de novas oportunidades no mercado de trabalho local e regional.

Por meio dessa parceria, a AEUA e o Poder Executivo de Altinópolis poderão reafirmar o compromisso com a educação, a inclusão, o desenvolvimento sustentável, a promoção do bem-estar dos estudantes e de suas famílias.



ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS

3.6 Público-alvo

Estudantes de cursos universitários ou técnico-profissionalizantes do município que Altinópolis que sejam associados da AEUA e estudem nas cidades vizinhas de Batatais, Franca e Ribeirão Preto.

4. OBJETIVOS

4.1 Gerais

- Realizar o transporte intermunicipal dos alunos com conforto e segurança.
- Utilizar veículos adequados à capacidade de alunos interessados, de modo que não exista capacidade ociosa de assentos, reduzindo, assim os custos de transporte do estudante.
- Oferecer transporte em horários adequados à carga horária letiva das instituições de ensino.
- Estabelecer rotas de transporte que atendam a necessidade dos estudantes, de modo que não precisem de utilizar outros meios de transporte complementares para se deslocarem até as instituições de ensino em que estão matriculados.
- Realizar o rateio solidário e igualitário das despesas entre os estudantes de uma mesma rota.
- Manter a transparência mensal da prestação de contas perante o Poder Público e os associados, de modo que todos tenham fácil acesso a todas as informações sobre os serviços prestados.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Resultados Quantitativos (mensuráveis)

1. Realização Diária das Rotas de Viagens com Pontualidade e Segurança

Garantia de que todas as rotas estabelecidas no plano de trabalho sejam cumpridas de forma regular e conforme os itinerários previstos.

Cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos para as rotas, evitando atrasos que possam comprometer a rotina acadêmica dos estudantes, mediante a utilização de veículos que apresentem condições adequadas de segurança

2. Redução dos Custos de Transporte para os Estudantes:

Custeio de até 70% dos custos individuais de transporte, refletindo diretamente na economia das famílias dos beneficiários.



ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS

3. **Documentação das viagens realizadas**

Anotação mensal de informações sobre a rota, do tipo de veículo, dos motoristas, do nome e quantidade dos estudantes que utilizaram o transporte.

4. **Cumprimento das Datas de Prestação de Contas com transparência para os usuários:**

Atendimento aos prazos estipulados para a prestação de contas financeiras e administrativas, garantindo a transparência e a regularidade da parceria. Afixar nos veículos cópia mensal da prestação de contas realizadas, nas quais constem o valor total do custo mensal do transporte pago para a empresa contratada, o valor de subsídio repassado pelo Poder Público e o valor de mensalidade total e individual por rota pago pelos estudantes.

5. **Avaliação Anual Satisfatória dos Usuários:**

Alcançar uma avaliação positiva de pelo menos 80% dos estudantes usuários do serviço, com base em critérios como pontualidade, segurança e conforto do transporte.

6. **Comunicação ao Poder Público sobre as demandas e reclamações dos usuários**

A entidade deverá cientificar formalmente o Poder Público sobre todas as reclamações realizadas pelos estudantes que utilizam o serviço de transporte, bem como sobre situações que relativas a execução dos serviços.

Resultados Qualitativos (não mensuráveis para fins de prestação de contas)

1. **Aumento do Acesso à Educação:**

Ampliação do número de estudantes matriculados e frequentando universidades e cursos técnico-profissionalizantes, graças à redução dos custos de transporte.

2. **Inclusão Social e Equidade:**

Garantia de oportunidades educacionais para estudantes de diferentes condições socioeconômicas, promovendo maior igualdade no acesso à formação acadêmica e profissional.

3. **Redução da Evasão Escolar:**

Facilitação da permanência dos estudantes em suas instituições de ensino, mitigando barreiras logísticas e financeiras que poderiam levar ao abandono dos estudos.

4. **Fortalecimento da Colaboração entre Sociedade Civil e Poder Público:**

Criação de um modelo de parceria eficiente e sustentável, capaz de servir como referência para futuras iniciativas voltadas ao desenvolvimento comunitário.



**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE
ALTINÓPOLIS**

6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

OBJETIVOS (Gerais e específicos)	META	AÇÕES	PRAZOS (início/término)	RESULTADO ESPERADO	INDICADOR DE RESULTADO (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
Transporte de Universitários e cursos técnicos	Em média 185 estudantes/mês	Oferecer veículos em boas condições e qualidade/segurança	Mensal De fevereiro/2025 a Dezembro/2025	Atendimento a todos estudantes que solicitem transporte	Número de estudantes transportados no mês
	Realizar transporte em todos os dias letivos	Organizar o transporte diário e informar os associados	Mensal De fevereiro/2025 a Dezembro/2025	Atendimento à quantidade de dias letivos dos estudantes	Anotação mensal de rota (veículo, motorista, nome dos estudantes)
	Custear até 70% das despesas com transporte	Distribuição igualitária entre os estudantes, de modo que todos contribuam com, pelo menos 30% dos custos	Mensal De fevereiro/2025 a Dezembro/2025	Transparência na prestação de contas	Valor custeado e valor pago pelo estudante
	80% de satisfação positiva dos usuários	Pesquisa anual de satisfação com a participação de todos os estudantes	Anual (no decorrer de 2025)	80% de avaliações positivas dos usuários	Nº de avaliações positivas / Total de pessoas pesquisadas

7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS

As atividades serão realizadas por meio da contratação de empresa que será a responsável pela realização dos transportes. A AEUA mensalmente recebe os recursos repassados pelo poder público e, de acordo com a utilização do transporte nos dias letivos do mês, faz o cálculo do valor a pagar no mês.

Do valor total a pagar, a AEUA operacionaliza o subsídio do Poder Público para os estudantes por meio do pagamento, com nota fiscal, de até 70% das despesas com o transporte diretamente à empresa contratada, para posterior prestação de contas para a prefeitura. O valor restante, referente aos 30% das despesas com o transporte, tem o pagamento realizado pelo diretamente pelo estudante mediante boleto nominal emitido pela empresa. Ressalta-se que os estudantes assinam contrato no qual aderem as regras para a prestação do serviço, bem como declaram ciência dos deveres e obrigações de todas as partes.



8. METODOLOGIA

Segue abaixo, em detalhes, a descrição das rotas e dos alunos por rota.

Ressalta-se que, a quantidade de 185 alunos foi calculada com base em estimativas do transporte oferecido no de 2024, devido ao fato de que a associação, na data de elaboração deste plano de trabalho, não concluiu o cadastro de seus associados, bem como ainda existem pendências de divulgação de calendários acadêmicos e resultados de vestibulares por algumas universidades.

É importante ressaltar que, devido ao pequeno porte do município e à facilidade de comunicação entre os associados, muitas vezes o número de alunos que viajam se altera diariamente. Nesse caso a entidade possui, em cada rota, um associado como representante de rota, o qual faz o levantamento diário da quantidade de estudantes que utilizarão a rota, casos em que, quando há quantidade diminuta de passageiros, é utilizado um veículo de menor porte para evitar gastos com a quantidade de assentos não preenchidos, por exemplo, fazendo a troca de ônibus por micro-ônibus, ou de micro-ônibus por van, ou van por carro. Nessas situações a entidade faz a prestação de contas de acordo com o veículo efetivamente utilizado, fato que resulta na diminuição de custo e, em consequência, no valor pago pelo estudante.

Ademais, além do ônibus que realiza o trajeto até a cidade de Ribeirão Preto, é utilizado um veículo de apoio (carro) para realizar o transporte de alguns alunos dentro da cidade, pois, devido à grande distância entre as diversas universidades, seria inviável que todo trajeto urbano fosse realizado apenas pelo micro-ônibus (o que poderia gerar atrasos ou demandaria uma rota de extensão duração e impactaria a rotina de muitos associados que trabalham em horário comercial).

Por fim, a AEUA também atende uma pequena demanda de associados passistas (que pagam “passe”), os quais devido às características de seus cursos (extensões universitárias, especializações, pós graduações, mestrados, doutorados, etc) não utilizam o transporte diariamente, mas precisam se locomover para as instituições de ensino em dias esporádicos, aleatórios ou específicos da semana, pagando à AEUA o valor predeterminado por dia efetivamente utilizado.

Embora número de associados passistas para o ano de 2025 seja de difícil mensuração, uma vez que tais estudantes manifestam interesse pelo transporte de forma eventual no decorrer do ano, tais pessoas são beneficiadas pela subvenção realizada pelo poder público, uma vez que utilizam a mesma rota/veículo contidos neste plano de trabalho, e, por isso, os nomes e valores pagos por estes alunos constarão detalhados na prestação de contas.



**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE
ALTINÓPOLIS**

Rota: Altinópolis x Batatais (Noturno)		
Tipo de Veículo: Ônibus (centro e vixi) - 46 LUGARES		
Partida		
<p>Local de Saída (Inicial): <i>Taba Veículos. Fernando Lanche Texas Rotatória do Jardim Luiza Ponto do Centro de Fisioterapia Esquina Supermercado Compre Mais Parque da Lagoa Cinema Bar do Triângulo Bar da Nice. (Salim Calil) Esquina de baixo da onde era o mercado bom de compra. (Sileno crivelenti) Rua do curupira. (Parque do café) Pontinho da Gabriela. Chácara do Jorginho (vixi). Pracinha de frente o mercado ideal. Garagem da prefeitura.</i></p>	Horário:	<i>Aproximadamente: 18h00min</i>
<p>Local de Saída (Inicial): <i>Centro Universitário Claretiano. Escola Técnica Estadual Antônio de Pádua Cardoso (ETEC).</i></p>	Horário:	<i>Aproximadamente: 18h40min</i>
	Horário:	<i>Aproximadamente: 19h00min</i>
<p>Pontos de Parada (em ordem sequencial) Local de Chegada (Final):</p>	<i>Escola Técnica Estadual Antônio de Pádua Cardoso (ETEC). Centro Universitário Claretiano.</i>	
Retorno		
<p>Local de Saída (Inicial): <i>Centro Universitário Claretiano. Escola Técnica Estadual Antônio de Pádua Cardoso (ETEC).</i></p>	Horário:	<i>Aproximadamente: 21h40min</i>
	Horário:	<i>Aproximadamente: 22h00min</i>
<p>Local de Chegada (Final): <i>Garagem da prefeitura. Pracinha de skate. Mercado ideal. Chácara do Jorginho. Vila Barroso. Pontinho Gabriela. Rua do curupira. (Parque do café) Esquina de baixo da onde era o mercado bom de compra. (Sileno crivelenti) Bar da Nice. (Salim calil) Taba Veículos Esquina debaixo do Fernando Lanches Esquina do Gilberto Chaveiro Escola Trossel Esquina do bar do Izidoro Texas Rotatória do Jardim Luiza Ponto do Centro de Fisioterapia Esquina Supermercado Compre Mais Cinema</i></p>	Horário:	<i>Aproximadamente: 22h30min</i>



**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE
ALTINÓPOLIS**

Pontos de Parada: Em ordem sequencial	<i>Centro Universitário Claretiano, Escola Técnica Estadual Antônio de Pádua Cardoso (ETEC), Altinópolis.</i>
Quilometragem total (partida e retorno)	<i>100 KM</i>
Tempo total do trajeto (partida e retorno)	<i>01H 15MIN</i>

Rota: Altinópolis x Batatais (Noturno)		
Tipo de Veículo: VAN- 15 LUGARES		
Partida		
Local de Saída (Inicial): <i>Rotatória do Jardim Luiza Ponto do Centro de Fisioterapia Esquina Supermercado Compre Mais Parque da Lagoa Cinema Bar do Triângulo</i>	Horário:	<i>Aproximadamente: 18h00min</i>
Local de Saída (Inicial): <i>Centro Universitário Claretiano. Escola Técnica Estadual Antônio de Pádua Cardoso (ETEC).</i>	Horário:	<i>Aproximadamente: 18h40min</i>
	Horário:	<i>Aproximadamente: 19h00min</i>
Pontos de Parada (em ordem sequencial)	<i>Escola Técnica Estadual Antônio de Pádua Cardoso (ETEC). Centro Universitário Claretiano.</i>	
Retorno		
Local de Saída (Inicial): <i>Centro Universitário Claretiano. Escola Técnica Estadual Antônio de Pádua Cardoso (ETEC).</i>	Horário:	<i>Aproximadamente: 21h40min</i>
	Horário:	<i>Aproximadamente: 22h00min</i>
Local de Chegada (Final): <i>Taba Veículos Rotatória do Jardim Luiza Ponto do Centro de Fisioterapia Esquina Supermercado Compre Mais Cinema</i>	Horário:	<i>Aproximadamente: 22h30min</i>
Pontos de Parada: Em ordem sequencial	<i>Centro Universitário Claretiano, Escola Técnica Estadual Antônio de Pádua Cardoso (ETEC), Altinópolis.</i>	
Quilometragem total (partida e retorno)	<i>100 KM</i>	
Tempo total do trajeto (partida e retorno)	<i>01H 15MIN</i>	

Rota: Altinópolis x Ribeirão (Noturno)		
Tipo de Veículo: Micro Ônibus – 30 LUGARES		
Partida		
Local de Saída (Inicial): <i>Samu Mercado do quixote (figueiredo Felipe) Texas Fernando lanches Chavante</i>	Horário:	<i>Aproximadamente: 16h50min</i>



**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE
ALTINÓPOLIS**

Distrito industrial Formigão Igreja Santa Rita Pontinho da Gabriela Cecap (bar do Osmar) Mercado da Nice (salim Calil) Casa da agricultura Cinema			
Local de Chegada (Final): Universidade paulista UNIP		Horário:	<i>Aproximadamente: 18h25min</i>
Pontos de Parada (em ordem sequencial)			UNIP FATESA BARÃO DE MAUÁ SENAC MOURA LACERDA GRAU TECNICO OBJETIVO ANHANGUERA
Retorno			
Local de Saída (Inicial): <i>Anhanguera</i>		Horário:	<i>Aproximadamente: 22h00min</i>
Local de Chegada (Final): Cinema Casa da agricultura Mercado da Nice (salim Calil) Cecap (bar do Osmar) Pontinho da Gabriela Igreja Santa Rita Formigão Distrito industrial Chavante Fernando lanches Texas Mercado do quixote (figueiredo Felipe) Samu		Horário:	<i>Aproximadamente: 23h50min</i>
Pontos de Parada: Em ordem sequencial			ANHANGUERA GRAU TECNICO UNIP UNAERP
Quilometragem total (partida e retorno)			200 KM
Tempo total do trajeto (partida e retorno)			02 hrs
Rota: Altinópolis x Ribeirão (Noturno)			
Tipo de Veículo: Carro – 4 LUGARES			
Partida			
Local de Saída (Inicial): Novo Shopping		Horário:	<i>Aproximadamente: 18h25min</i>
Local de Chegada (Final): USP SENAC		Horário:	<i>Aproximadamente: 18h45min</i>
Pontos de Parada (em ordem sequencial)			USP SENAC
Retorno			
Local de Saída (Inicial): Universidade de São Paulo- USP		Horário:	<i>Aproximadamente: 22h00min</i>



**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE
ALTINÓPOLIS**

Local de Chegada (Final): Altinópolis	Horário: <i>Aproximadamente: 23h50min</i>
Pontos de Parada: Em ordem sequencial	<i>USP SENAC</i>
Quilometragem total (partida e retorno)	<i>200 KM</i>
Tempo total do trajeto (partida e retorno)	<i>02 hrs</i>

Rota: Altinópolis x Franca (Noturno)	
Tipo de Veículo: ÔNIBUS – 46 LUGARES	
Partida	
Local de Saída (Inicial): <i>Formigão Pontinho da Gabriela Pontinho da Goiabeira Braga Salim Calil Bis Cinema Sup. União Rotatória Jardim Luiza Texas Fernando Lanche</i>	Horário: <i>Aproximadamente: 17h10min</i>
Local de Chegada (Final): FDF e Unifacef (descem no mesmo ponto)	Horário: <i>Aproximadamente: 18h40min</i>
Pontos de Parada (em ordem sequencial)	<i>Unifran Unifacef FDF</i>
Retorno	
Local de Saída (Inicial): FDF, Unifacef e Unifran	Horário: <i>Aproximadamente: 22h20min</i>
Local de Chegada (Final): - Formigão - Vila Barroso - Pontinho da Gabriela - Pontinho da Goiabeira - Braga - Salim Calil - Bis - Cinema - Sup. União - Rotatória Jardim Luiza - Texas - Fernando Lanche	Horário: <i>Aproximadamente: 23h30min</i>
Pontos de Parada: Em ordem sequencial	<i>Unifacef FDF Unifran Altinópolis.</i>
Quilometragem total (partida e retorno)	<i>200 KM</i>
Tempo total do trajeto (partida e retorno)	<i>02 hrs</i>



**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE
ALTINÓPOLIS**

Rota: Altinópolis x Franca (Noturno)		
Tipo de Veículo: Micro ônibus – 30 LUGARES		
Partida		
Local de Saída (Inicial): Formigão Pontinho da Gabriela Pontinho da Goiabeira Braga Salim Calil Bis Cinema Sup. União Rotatória Jardim Luiza Texas Fernando Lanche	Horário:	Aproximadamente: 17h10min
Local de Chegada (Final): Cinema Jardim luiza Figueiredo Felipe Texas Fernando lanches	Horário:	Aproximadamente: 18h40min
Pontos de Parada (em ordem sequencial)		FDF Unifacef
Retorno		
Local de Saída (Inicial): Universidade de São Paulo- USP	Horário:	Aproximadamente: 22h00min
Local de Chegada (Final): - Formigão - Vila Barroso - Pontinho da Gabriela - Pontinho da Goiabeira - Braga - Salim Calil - Bis - Cinema - Sup. União - Rotatória Jardim Luiza - Texas - Fernando Lanche	Horário:	Aproximadamente: 23h50min
Pontos de Parada: Em ordem sequencial		Unifacef FDF Unifran Altinópolis.
Quilometragem total (partida e retorno)		200 KM
Tempo total do trajeto (partida e retorno)		02 hrs

DETALHAMENTO DOS ASSOCIADOS CADASTRADOS POR ROTA



**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE
ALTINÓPOLIS**

DADOS COM BASE NAS INFORMAÇÕES DE 2024

Rota	Tipo de Veículo	Capacidade de Passageiros	Nº Estudantes Cadastrados
<i>Altinópolis x Batatais (Noturno)</i>	<i>ÔNIBUS</i>	<i>46</i>	<i>46</i>
Nº	Nome do Estudante	Instituição de Ensino	
<i>1</i>	<i>Ana Laura Sales Victorino Souza</i>	<i>Claretiano</i>	
<i>2</i>	<i>Andressa Vaz Martins da Silva</i>	<i>Claretiano</i>	
<i>3</i>	<i>Adhemar Teixeira</i>	<i>Claretiano</i>	
<i>4</i>	<i>Andreza Antonia da Silva</i>	<i>Claretiano</i>	
<i>5</i>	<i>Caio Vinicius Feliciano dos Santos</i>	<i>Claretiano</i>	
<i>6</i>	<i>Camille Aparecida Trevizan Marçal</i>	<i>Claretiano</i>	
<i>7</i>	<i>Damubia Helena Alvez de souza</i>	<i>Claretiano</i>	
<i>8</i>	<i>Famuel Caique da Silva Ferreira</i>	<i>Claretiano</i>	
<i>9</i>	<i>Heber A Dela Libera</i>	<i>Claretiano</i>	
<i>10</i>	<i>Isabela Silva Buraneli</i>	<i>Claretiano</i>	
<i>11</i>	<i>Jessyca Silva Santos</i>	<i>Claretiano</i>	
<i>12</i>	<i>Karen Botelho Moreira</i>	<i>Claretiano</i>	
<i>13</i>	<i>Karina de Souza Nascimento</i>	<i>Claretiano</i>	
<i>14</i>	<i>Leticia Maria De castro Fortunato</i>	<i>Claretiano</i>	
<i>15</i>	<i>Livia Alves Paulino</i>	<i>Claretiano</i>	
<i>16</i>	<i>Lucas Dos Santos Barbosa Magalhães</i>	<i>Claretiano</i>	
<i>17</i>	<i>Maria Elisa Santos Garcia</i>	<i>Claretiano</i>	
<i>18</i>	<i>Mateus Alves</i>	<i>Claretiano</i>	
<i>19</i>	<i>Milene Da Silva Santos</i>	<i>Claretiano</i>	
<i>20</i>	<i>Paulo Henrique goncalves da Costa</i>	<i>Claretiano</i>	
	<i>Sarah Julia dos Santos Silva</i>	<i>Claretiano</i>	
	<i>Yasmin Rodrigues</i>	<i>Claretiano</i>	



ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS

21	<i>Iasmin Calil Cortez</i>	<i>Claretiano</i>
22	<i>Luiz Fernando Fiori</i>	<i>Claretiano</i>
23	<i>Dandara Dos Santos Pereira</i>	<i>Claretiano</i>
24	<i>Julia Soares Malaguti</i>	<i>Claretiano</i>
25	<i>Emilly Oliveira Voltolini</i>	<i>Claretiano</i>
26	<i>Caucane Gonçalves da Silva</i>	<i>Claretiano</i>
27	<i>Grazieli Da Silva Bezerra</i>	<i>ETEC</i>
28	<i>Gleidson Garcia Paulino</i>	<i>ETEC</i>
29	<i>Giovani Da Silva Freitas</i>	<i>ETEC</i>
30	<i>Gabrieli da Silva Bezerra</i>	<i>ETEC</i>
31	<i>Eloisa Helena Ribeiro Barbosa Ruzzão</i>	<i>ETEC</i>
32	<i>Carlos Eduardo Alvez de Sousa</i>	<i>ETEC</i>
33	<i>Ana Clara Viana Morais</i>	<i>ETEC</i>
34	<i>Ana Carolina dos Reis Silva</i>	<i>ETEC</i>
35	<i>Alexandre Lopes Lacerda</i>	<i>ETEC</i>

Rota	Tipo de Veículo	Capacidade de Passageiros	Nº Estudantes Cadastrados
<i>Altinópolis x Batatais (Noturno)</i>	<i>VAN</i>	<i>15</i>	<i>15</i>
Nº	Nome do Estudante		Instituição de Ensino
<i>1</i>	<i>Pedro Henrique Ferreira</i>		<i>Claretiano</i>
<i>2</i>	<i>Suelen de Souza Garcia</i>		<i>Claretiano</i>
<i>3</i>	<i>Eros Polo Ramos Miguel Silva</i>		<i>Claretiano</i>
<i>4</i>	<i>Júlia Prodóssimo dos Santos</i>		<i>Claretiano</i>
<i>5</i>	<i>Mateus Meneghini Melles</i>		<i>Claretiano</i>
<i>6</i>	<i>ellen Carvalho Lopes</i>		<i>Claretiano</i>
<i>7</i>	<i>Pulo Augusto Lima de Andrade</i>		<i>Claretiano</i>
<i>8</i>	<i>Daniela Crispin Silva Santos</i>		<i>Claretiano</i>



**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE
ALTINÓPOLIS**

9	<i>Gabriela Basso Cardoso</i>	<i>Claretiano</i>
10	<i>Livia Sousa Polo Simeão</i>	<i>Claretiano</i>
11	<i>Eliana Martins da Silva Galerani</i>	<i>Claretiano</i>
12	<i>João Avelino da Silva Siqueira neto</i>	<i>Claretiano</i>
13	<i>Felipe Henrique de Souza</i>	<i>Claretiano</i>
14	<i>Maria Eduarda da Silva Ferreira</i>	<i>Claretiano</i>
	<i>Ana Julia do Prado Ferreira</i>	<i>Claretiano</i>
15	<i>Adhemar Teixeira de M. Filho</i>	<i>Claretiano</i>

Rota	Tipo de Veículo	Capacidade de Passageiros	Nº Estudantes Cadastrados
<i>Altinópolis x Ribeirão (Noturno)</i>	<i>ÔNIBUS</i>	<i>46</i>	<i>46</i>
Nº	Nome do Estudante	Instituição de Ensino	
<i>1</i>	<i>Marcia Helena Da Silva</i>	<i>Anhanguera</i>	
<i>2</i>	<i>Alyssar Marcela Oliveira Gonçalves</i>	<i>Anhanguera</i>	
<i>3</i>	<i>Gustavo Henrique Coutinho</i>	<i>Anhanguera</i>	
<i>4</i>	<i>Laura Viana Iunes Elias</i>	<i>Anhanguera</i>	
<i>5</i>	<i>Bruno De Oliveira</i>	<i>Anhanguera</i>	
<i>6</i>	<i>Silene Rodrigues De Souza</i>	<i>Anhanguera</i>	
<i>7</i>	<i>Amanda Aparecida Nunes Portela da Cruz</i>	<i>Anhanguera</i>	
<i>8</i>	<i>Carlos Batista de Santana</i>	<i>Anhanguera</i>	
<i>9</i>	<i>Isabella Cristine de Sousa</i>	<i>Anhanguera</i>	
<i>10</i>	<i>Flavia Custódio Corsi</i>	<i>Barão de mauá</i>	
<i>11</i>	<i>Ana Ligia Santos de Oliveira</i>	<i>Barão de mauá</i>	
<i>12</i>	<i>Bianca de Assis Dutra</i>	<i>Barão de mauá</i>	
<i>13</i>	<i>Ana Laura Wilke</i>	<i>Barão de mauá</i>	



**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE
ALTINÓPOLIS**

14	<i>Camila da Silva Oliveira</i>	<i>Barão de mauá</i>
15	<i>Isabelle Tais Da Silva Teixeira</i>	<i>Barão de mauá</i>
16	<i>Henrique Fortunato de Andrade</i>	<i>Estacio</i>
17	<i>Leonardo Henrique da Silva</i>	<i>Estacio</i>
18	<i>Mariana Santana de Carvalho</i>	<i>Estacio</i>
19	<i>Tainara garcia</i>	<i>Estacio</i>
20	<i>Marielle Cristina Chaves Dias</i>	<i>Unip</i>
21	<i>Isabela Custódio Martins</i>	<i>Unip</i>
22	<i>Lucas Martins Costa Borges de Sousa</i>	<i>Unip</i>
23	<i>Leticia Flaviana de Souza</i>	<i>Unip</i>
24	<i>Isabela Soares Gomes</i>	<i>Unip</i>
25	<i>Maria Eduarda Da Silva Carvalho</i>	<i>Unip</i>
26	<i>Fernando da Silva Santos</i>	<i>Unip</i>
27	<i>Kaylon Andrade Alvez dos Santo</i>	<i>Unip</i>
28	<i>Carina Da Silva Oliveira</i>	<i>Unip</i>
29	<i>Miguel Tavares de Oliveira</i>	<i>Unip</i>
30	<i>Paloma Almeida Guimarães</i>	<i>Unip</i>
31	<i>Emylly de Lima Almeida</i>	<i>Unip</i>
32	<i>Graziela Pereira da Silva</i>	<i>Unip</i>
33	<i>Kauã Moraes de Oliveira Costa</i>	<i>Unip</i>
34	<i>Kauan Bernardes Pereira</i>	<i>Unip</i>
35	<i>Ana Laura Barbosa de Brito</i>	<i>Unip</i>

Rota	Tipo de Veículo	Capacidade de Passageiros	Nº Estudantes Cadastrados
<i>Altinópolis x Franca (Noturno)</i>	<i>ÔNIBUS</i>	<i>46</i>	<i>46</i>
Nº	Nome do Estudante		Instituição de Ensino



**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE
ALTINÓPOLIS**

<i>1</i>	<i>Gabriel Bugatti da Silva</i>	<i>Anhanguera</i>
<i>2</i>	<i>Analice de Paula Ferreira Souza</i>	<i>FDF</i>
<i>3</i>	<i>Caio de Oliveira Cristino</i>	<i>FDF</i>
<i>4</i>	<i>Elis de Oliveira Catan</i>	<i>FDF</i>
<i>5</i>	<i>Gabriel Ferreira da Cruz</i>	<i>FDF</i>
<i>6</i>	<i>Gabriel Zucoloto Frighetto</i>	<i>FDF</i>
<i>7</i>	<i>Isadora Tavian Gomes</i>	<i>FDF</i>
<i>8</i>	<i>Manuela Rocha Garcia</i>	<i>FDF</i>
<i>9</i>	<i>Marina Ferreira de Castro</i>	<i>FDF</i>
<i>10</i>	<i>Sarah Duarte Sacchetto</i>	<i>FDF</i>
<i>11</i>	<i>Gabriel Barbosa Costa</i>	<i>Senai</i>
<i>12</i>	<i>Nathalia Luchesi Pegorin</i>	<i>Unesp</i>
<i>13</i>	<i>Alan Pereira Rosa</i>	<i>Unicesumar</i>
<i>14</i>	<i>Julia Rocha Garcia</i>	<i>Unifacef</i>
<i>15</i>	<i>Pietra Osório de Oliveira Vital da Silva</i>	<i>Unifran</i>
<i>16</i>	<i>Amanda Gomes Rodrigues</i>	<i>Unifran</i>
<i>17</i>	<i>Ana Luisa da Costa Fernandes</i>	<i>Unifran</i>
<i>18</i>	<i>Ana Luiza do Nascimento</i>	<i>Unifran</i>
<i>19</i>	<i>Ana Luiza Silva Carvalho</i>	<i>Unifran</i>
<i>20</i>	<i>André Pires Raffaini de Carvalho</i>	<i>Unifran</i>
<i>21</i>	<i>Arthur Miguel Valentino</i>	<i>Unifran</i>
<i>22</i>	<i>Beatriz Alves Oliveira</i>	<i>Unifran</i>
<i>23</i>	<i>Brenda de Souza da Silva</i>	<i>Unifran</i>
<i>24</i>	<i>Caroline Cristina Ribeiro</i>	<i>Unifran</i>
<i>25</i>	<i>Davi Henrique Garcia Olin</i>	<i>Unifran</i>
<i>26</i>	<i>Felipe Ribeiro de Oliveira</i>	<i>Unifran</i>
<i>27</i>	<i>Gabriel Junior da Silva Olin</i>	<i>Unifran</i>



**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE
ALTINÓPOLIS**

28	<i>Graciely Melo Cardoso da Silva</i>	<i>Unifran</i>
29	<i>Guilherme Da Silva Santos</i>	<i>Unifran</i>
30	<i>Guilherme Teodoro de Oliveira Carnio</i>	<i>Unifran</i>
31	<i>Isabelly Mendes Barbosa Da Costa</i>	<i>Unifran</i>
32	<i>Jaqueline Oliveira Pimenta</i>	<i>Unifran</i>
33	<i>João Pedro dos Santos Araujo</i>	<i>Unifran</i>
34	<i>Jônatas de Lima Mendes</i>	<i>Unifran</i>
35	<i>José Flavio Ferreira</i>	<i>Unifran</i>

Rota	Tipo de Veículo	Capacidade de Passageiros	Nº Estudantes Cadastrados
<i>Altinópolis x Franca (Noturno)</i>	<i>MICRO ÔNIBUS</i>	35	35
Nº	Nome do Estudante	Instituição de Ensino	
1	<i>Vitor Hugo Castro de Almeida</i>	<i>Unifran</i>	
2	<i>Tiago Santos Da Costa</i>	<i>Unifran</i>	
3	<i>Tarcilia Alves Pires</i>	<i>Unifran</i>	
4	<i>Stela Colosio Saltarelli</i>	<i>Unifran</i>	
5	<i>Raquel Pereira da Silva</i>	<i>Unifran</i>	
6	<i>Pedro Henrique Malaguti Carvalho</i>	<i>Unifran</i>	
7	<i>Paulo Martins Andrade</i>	<i>Unifran</i>	
8	<i>Patricia Vicentini Ferreira</i>	<i>Unifran</i>	
9	<i>Pamella Cristina Martins Malaquias</i>	<i>Unifran</i>	
10	<i>Naomi Sayuri Murakami</i>	<i>Unifran</i>	
11	<i>Murilo Belini Barbieri</i>	<i>Unifran</i>	
12	<i>Mikaela Ranieli Cardoso Ribeiro</i>	<i>Unifran</i>	
13	<i>Matheus Custódio Martins</i>	<i>Unifran</i>	
14	<i>Mariana Ivan De Oliveira Souza</i>	<i>Unifran</i>	



**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE
ALTINÓPOLIS**

15	<i>Maria Vitoria Ivan Campi de Souza</i>	Unifran
16	<i>Maisa Helena da Silva</i>	Unifran
17	<i>Luiza Abud Monteiro</i>	Unifran
18	<i>Luiz Henrique Lopes Osório de Oliveira</i>	Unifran
19	<i>Lucas Gabriel Soares Rodrigues</i>	Unifran
20	<i>Lorena Cristina Castanheiro da Silva</i>	Unifran
21	<i>Loraine Aparecida Abreu Teruel</i>	Unifran
22	<i>Leticia Corino Rodrigues</i>	Unifran
23	<i>Lavinia de Faria Oliveira</i>	Unifran
24	<i>Lara Rubia Mateus de Lima</i>	Unifran
25	<i>Lanna Caroline Aguiar Ferreira</i>	Unifran
26	<i>Karoline de Oliveira Souza</i>	Unifran
27	<i>Kariny Duarte Mendes</i>	Unifran
28	<i>Karoline de Oliveira Souza</i>	Unifran
29	<i>Kariny Duarte Mendes</i>	Unifran
30	<i>Jolvano Rocha</i>	Unifran

10. DETALHAMENTO DOS CUSTOS



**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE
ALTINÓPOLIS**

B a t a i s	Quilometragem Média Diária Percorrida	Nº Veículos	Nº Estudantes transportados	Valor de Custo Médo Diário (VALOR ESTIPULADO)	Valor Diário Subvencionado para cada Estudante (VALOR ESTIMADO)		Valor Diário a Pagar por Estudante (VALOR ESTIMADO)		Valor Total Diário Subvencionado (60% do custo)	Número de dias letivos no ano	Valor Anual do repasse (Dias letivos Ano x VI Diário Subvenc. por Estudante):
	200 KM	2	80	1.007,00	RS 12,71	55,00%	RS 9,58	45%	RS 1.016,80	187	190.141,60
F r a n c a	Quilometragem Média Diária Percorrida	Nº Veículos	Nº Estudantes transportados	Valor de Custo Médo Diário	Valor Diário Subvencionado para cada Estudante		Valor Diário a Pagar por Estudante		Valor Total Diário Subvencionado (60% do custo)	Número de dias letivos no ano	Valor Anual do repasse (Dias letivos Ano x VI Diário Subvenc. por Estudante):
	400 KM	2	75	1.170,50	RS 17,10	55,00%	RS 12,90	45%	RS 1.282,50	187	239.827,50
R i b e i r ã o	Quilometragem Média Diária Percorrida	Nº Veículos	Nº Estudantes transportados	Valor de Custo Médo Diário	Valor Diário Subvencionado para cada Estudante		Valor Diário a Pagar por Estudante		Valor Total Diário Subvencionado (60% do custo)	Número de dias letivos no ano	Valor Anual do repasse (Dias letivos Ano x VI Diário Subvenc. por Estudante):
	250 KM	2 (Sendo 01 deles o carro de apoio que fica em ribeirão preto para auxiliar na logística de distribuição nas faculdades)	30	661,50	RS 26,74	55,00%	RS 20,16	45%	RS 802,30	187	150.030,90
Rota	Tipo de Veiculo	Capacidade de Passageiros	Nº Estudantes transportados	Valor Diário por Rota	Valor Diário Subvencionado para cada Estudante		Valor Diário a Pagar por Estudante		Valor Diário Subvencionado por Rota	Número de dias letivos no ano	Valor Anual do repasse (Dias letivos Ano x VI Diário Subvenc. por Estudante):
Altinópolis x Franca (Noturno) - Micro	Micro-Ombus, Senior, 2013	30	30	RS 892,00	RS 16,03	55%	RS 9,58	36%	RS 287,40	187	RS 59.935,31
Altinópolis x Franca (Noturno) - Ônibus	Ônibus, Marcopolo/Scania, G7, 2013	46	50	RS 1.449,00	RS 16,03	55%	RS 9,58	36%	RS 479,00	187	RS 149.892,19
Altinópolis x Ribeirão Preto (Noturno) - Ônibus	Micro-Ombus, Senior, 2013	30	26	RS 1.449,00	RS 26,74	55%	RS 26,74	28%	RS 695,24	187	RS 130.026,78
Altinópolis x Ribeirão Preto (Noturno) - Carro de Apoio	Corsa Classic, 2016	4	4	RS 250,00	RS 26,74	55%	RS 26,74	28%	RS 106,96	187	RS 20.004,12
Altinópolis x Batatais (Noturno) - Ônibus	Ônibus, Marcopolo/Scania, G7, 2013	46	45	RS 1.140,00	RS 13,56	55%	RS 9,58	25%	RS 431,10	187	RS 114.054,96
Altinópolis x Batatais (Noturno) - Van	Van, Renault, Master, 2014	15	30	RS 874,00	RS 13,56	55%	RS 9,58	25%	RS 287,40	187	RS 76.056,64
										VALOR TOTAL ANUAL	RS 580.000,00



**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE
ALTINÓPOLIS**

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Segue abaixo o cronograma de desembolso do valor anual de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) apresentado de duas formas:

- Mensal e sintético, o qual deverá ser considerado para fins de prestação de contas.
- Mensal com o detalhamento de cálculo, inserido neste plano de trabalho a fim de demonstrar a compatibilidade dos valores com as rotas de transporte

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta 1	-	61.000,00	42.000,00	70.000,00	65.000,00	65.000,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	-	73.000,00	65.000,00	65.000,00	60.000,00	14.000,00

fev/25						
Rota	Tipo De Veículo	Qtd. Dias Letivos	Qtd. Estudantes	Valor Por Estudante	Valor Por Dia/Viagem	Valor do Repasse
ALTINÓPOLIS X BATATIS - Linha 1	ONIBUS	20	65	R\$ 210,67	R\$ 1.140,00	R\$ 9.965,11
ALTINÓPOLIS X BATATIS - Linha 2	VAN	16	15	R\$ 210,67	R\$ 874,00	R\$ 9.965,11
ALTINÓPOLIS X FRANCA - Linha 1	ONIBUS	20	45	R\$ 286,03	R\$ 1.449,00	R\$ 12.683,95
ALTINÓPOLIS X FRANCA - Linha 2	MICRO	20	30	R\$ 286,03	R\$ 892,00	R\$ 12.683,95
ALTINÓPOLIS X RIBEIRÃO - LINHA 1	ONIBUS	20	30	R\$ 442,60	R\$ 1.449,00	R\$ 7.850,94
ALTINÓPOLIS X RIBEIRÃO - CARRO APOIO	CARRO	20	4	R\$ 442,60	R\$ 250,00	R\$ 7.850,94
VALOR TOTAL						R\$ 61.000,00

mar/25						
Rota	Tipo De Veículo	Qtd. Dias Letivos	Qtd. Estudantes	Valor Por Estudante	Valor Por Dia/Viagem	Valor do Repasse
ALTINÓPOLIS X BATATIS - Linha 1	ONIBUS	16	65	R\$ 190,33	R\$ 1.140,00	R\$ 6.750,60
ALTINÓPOLIS X BATATIS - Linha 2	VAN	12	15	R\$ 190,33	R\$ 874,00	R\$ 6.750,60
ALTINÓPOLIS X FRANCA - Linha 1	ONIBUS	16	45	R\$ 264,71	R\$ 1.449,00	R\$ 8.801,54
ALTINÓPOLIS X FRANCA - Linha 2	MICRO	16	30	R\$ 264,71	R\$ 892,00	R\$ 8.801,54



**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE
ALTINÓPOLIS**

ALTINÓPOLIS X RIBEIRÃO - LINHA 1	ONIBUS	16	30	R\$ 409,61	R\$ 1.449,00	R\$ 5.447,86
ALTINÓPOLIS X RIBEIRÃO - CARRO APOIO	CARRO	20	4	R\$ 409,61	R\$ 250,00	R\$ 5.447,86
VALOR TOTAL						R\$ 42.000,00

abr/25						
Rota	Tipo De Veículo	Qtd. Dias Letivos	Qtd. Estudantes	Valor Por Estudante	Valor Por Dia/Viagem	Valor do Repasse
ALTINÓPOLIS X BATATIS - Linha 1	ONIBUS	21	65	R\$ 204,83	R\$ 1.140,00	R\$ 11.642,60
ALTINÓPOLIS X BATATIS - Linha 2	VAN	18	15	R\$ 204,83	R\$ 874,00	R\$ 11.642,60
ALTINÓPOLIS X FRANCA - Linha 1	ONIBUS	21	45	R\$ 270,75	R\$ 1.449,00	R\$ 14.427,35
ALTINÓPOLIS X FRANCA - Linha 2	MICRO	21	30	R\$ 270,75	R\$ 892,00	R\$ 14.427,35
ALTINÓPOLIS X RIBEIRÃO - LINHA 1	ONIBUS	21	30	R\$ 418,96	R\$ 1.449,00	R\$ 17.860,09
ALTINÓPOLIS X RIBEIRÃO - CARRO APOIO	CARRO	20	4	R\$ 442,60	R\$ 250,00	R\$ 7.850,94
VALOR TOTAL						R\$ 70.000,00

mai/25						
Rota	Tipo De Veículo	Qtd. Dias Letivos	Qtd. Estudantes	Valor Por Estudante	Valor Por Dia/Viagem	Valor do Repasse
ALTINÓPOLIS X BATATIS - Linha 1	ONIBUS	21	65	R\$ 211,84	R\$ 1.140,00	R\$ 10.488,37
ALTINÓPOLIS X BATATIS - Linha 2	VAN	16	15	R\$ 211,84	R\$ 874,00	R\$ 10.488,37
ALTINÓPOLIS X FRANCA - Linha 1	ONIBUS	21	45	R\$ 292,92	R\$ 1.449,00	R\$ 13.596,10
ALTINÓPOLIS X FRANCA - Linha 2	MICRO	21	30	R\$ 292,92	R\$ 892,00	R\$ 13.596,10
ALTINÓPOLIS X RIBEIRÃO - LINHA 1	ONIBUS	21	30	R\$ 453,26	R\$ 1.449,00	R\$ 8.415,53
ALTINÓPOLIS X RIBEIRÃO - CARRO APOIO	CARRO	20	4	R\$ 453,26	R\$ 250,00	R\$ 8.415,53
VALOR TOTAL						R\$ 65.000,00

jun/25						
Rota	Tipo De Veículo	Qtd. Dias Letivos	Qtd. Estudantes	Valor Por Estudante	Valor Por Dia/Viagem	Valor do Repasse
ALTINÓPOLIS X BATATIS - Linha 1	ONIBUS	20	65	R\$ 194,34	R\$ 1.140,00	R\$ 10.618,56
ALTINÓPOLIS X BATATIS - Linha 2	VAN	16	15	R\$ 194,34	R\$ 874,00	R\$ 10.618,56
ALTINÓPOLIS X FRANCA - Linha 1	ONIBUS	20	45	R\$ 263,85	R\$ 1.449,00	R\$ 13.515,69
ALTINÓPOLIS X FRANCA - Linha 2	MICRO	20	30	R\$ 263,85	R\$ 892,00	R\$ 13.515,69
ALTINÓPOLIS X RIBEIRÃO - LINHA 1	ONIBUS	20	30	R\$ 408,28	R\$ 1.449,00	R\$ 8.365,75
ALTINÓPOLIS X RIBEIRÃO - CARRO APOIO	CARRO	20	4	R\$ 408,28	R\$ 250,00	R\$ 8.365,75
VALOR TOTAL						R\$ 65.000,00



**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE
ALTINÓPOLIS**

ago/25						
Rota	Tipo De Veículo	Qtd. Dias Letivos	Qtd. Estudantes	Valor Por Estudante	Valor Por Dia/Viagem	Valor do Repasse
ALTINÓPOLIS X BATATIS - Linha 1	ONIBUS	21	65	R\$ 179,57	R\$ 1.140,00	R\$ 11.779,24
ALTINÓPOLIS X BATATIS - Linha 2	VAN	16	15	R\$ 179,57	R\$ 874,00	R\$ 11.779,24
ALTINÓPOLIS X FRANCA - Linha 1	ONIBUS	21	45	R\$ 248,29	R\$ 1.449,00	R\$ 15.269,47
ALTINÓPOLIS X FRANCA - Linha 2	MICRO	21	30	R\$ 248,29	R\$ 892,00	R\$ 15.269,47
ALTINÓPOLIS X RIBEIRÃO - LINHA 1	ONIBUS	21	30	R\$ 384,21	R\$ 1.449,00	R\$ 9.451,29
ALTINÓPOLIS X RIBEIRÃO - CARRO APOIO	CARRO	20	4	R\$ 384,21	R\$ 250,00	R\$ 9.451,29
VALOR TOTAL						R\$ 73.000,00

set/25						
Rota	Tipo De Veículo	Qtd. Dias Letivos	Qtd. Estudantes	Valor Por Estudante	Valor Por Dia/Viagem	Valor do Repasse
ALTINÓPOLIS X BATATIS - Linha 1	ONIBUS	22	65	R\$ 243,15	R\$ 1.140,00	R\$ 10.680,16
ALTINÓPOLIS X BATATIS - Linha 2	VAN	18	15	R\$ 243,15	R\$ 874,00	R\$ 10.680,16
ALTINÓPOLIS X FRANCA - Linha 1	ONIBUS	22	45	R\$ 327,29	R\$ 1.449,00	R\$ 13.477,64
ALTINÓPOLIS X FRANCA - Linha 2	MICRO	22	30	R\$ 327,29	R\$ 892,00	R\$ 13.477,64
ALTINÓPOLIS X RIBEIRÃO - LINHA 1	ONIBUS	22	30	R\$ 506,45	R\$ 1.449,00	R\$ 8.342,20
ALTINÓPOLIS X RIBEIRÃO - CARRO APOIO	CARRO	20	4	R\$ 506,45	R\$ 250,00	R\$ 8.342,20
VALOR TOTAL						R\$ 65.000,00

out/25						
Rota	Tipo De Veículo	Qtd. Dias Letivos	Qtd. Estudantes	Valor Por Estudante	Valor Por Dia/Viagem	Valor do Repasse
ALTINÓPOLIS X BATATIS - Linha 1	ONIBUS	22	65	R\$ 236,09	R\$ 1.140,00	R\$ 10.525,51
ALTINÓPOLIS X BATATIS - Linha 2	VAN	17	15	R\$ 236,09	R\$ 874,00	R\$ 10.525,51
ALTINÓPOLIS X FRANCA - Linha 1	ONIBUS	22	45	R\$ 324,74	R\$ 1.449,00	R\$ 13.573,16
ALTINÓPOLIS X FRANCA - Linha 2	MICRO	22	30	R\$ 324,74	R\$ 892,00	R\$ 13.573,16
ALTINÓPOLIS X RIBEIRÃO - LINHA 1	ONIBUS	22	30	R\$ 502,51	R\$ 1.449,00	R\$ 8.401,33
ALTINÓPOLIS X RIBEIRÃO - CARRO APOIO	CARRO	20	4	R\$ 502,51	R\$ 250,00	R\$ 8.401,33
VALOR TOTAL						R\$ 65.000,00

nov/25						
Rota	Tipo De Veículo	Qtd. Dias Letivos	Qtd. Estudantes	Valor Por Estudante	Valor Por Dia/Viagem	Valor do Repasse
ALTINÓPOLIS X BATATIS - Linha 1	ONIBUS	19	65	R\$ 190,41	R\$ 1.140,00	R\$ 9.768,68
ALTINÓPOLIS X BATATIS - Linha 2	VAN	15	15	R\$ 190,41	R\$ 874,00	R\$ 9.768,68



**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE
ALTINÓPOLIS**

ALTINÓPOLIS X FRANCA - Linha 1	ONIBUS	19	45	R\$ 259,81	R\$ 1.449,00	R\$ 12.496,44
ALTINÓPOLIS X FRANCA - Linha 2	MICRO	19	30	R\$ 259,81	R\$ 892,00	R\$ 12.496,44
ALTINÓPOLIS X RIBEIRÃO - LINHA 1	ONIBUS	19	30	R\$ 402,04	R\$ 1.449,00	R\$ 15.469,75
ALTINÓPOLIS X RIBEIRÃO - CARRO APOIO	CARRO	20	4	R\$ 506,45	R\$ 250,00	R\$ 8.342,20
					VALOR TOTAL	R\$ 60.000,00

dez/25						
Rota	Tipo De Veículo	Qtd. Dias Letivos	Qtd. Estudantes	Valor Por Estudante	Valor Por Dia/Viagem	Valor do Repasse
ALTINÓPOLIS X BATATIS - Linha 1	ONIBUS	5	65	R\$ 54,12	R\$ 1.140,00	R\$ 2.870,11
ALTINÓPOLIS X BATATIS - Linha 2	VAN	5	15	R\$ 54,12	R\$ 874,00	R\$ 2.870,11
ALTINÓPOLIS X FRANCA - Linha 1	ONIBUS	5	45	R\$ 41,53	R\$ 1.449,00	R\$ 2.064,94
ALTINÓPOLIS X FRANCA - Linha 2	MICRO	0	30	R\$ 41,53	R\$ 892,00	R\$ 2.064,94
ALTINÓPOLIS X RIBEIRÃO - LINHA 1	ONIBUS	5	30	R\$ 103,84	R\$ 1.449,00	R\$ 2.064,94
ALTINÓPOLIS X RIBEIRÃO - CARRO APOIO	CARRO	5	4	R\$ 103,84	R\$ 250,00	R\$ 2.064,94
					VALOR TOTAL	R\$ 14.000,00

12. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

12.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

Parceria com a Prefeitura Municipal de Altinópolis no custeio de parte dos valores mensais pagos pelos estudantes Universitários e cursos técnicos no importe total anual de R\$ 580.000,00.

12.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto

Pagamento à empresa Josiane Tur viagens e turismo Ltda de acordo com os valores previstos no cronograma de desembolso, referente à subvenção de até 70% do custo de transporte dos estudantes.

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho, bem como que INEXISTE no quadro diretivo da associação membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão, ou entidade da



**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE
ALTINÓPOLIS**

Administração Pública da mesma esfera governamental que será celebrado o termo de colaboração ou de Fomento, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, além de parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau.

Pede deferimento.

Altinópolis, 27 de Janeiro de 2023
Adriano A. Del Rama 395687188-00
Nome do Representante Legal da OSC CPF

12. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado

Em andamento

Reprovado

(Secretário Municipal de..., que assinará o Termo de parceria)